

Estado do Rio Grande do Sul Governo Municipal de Giruá Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 134/2016 SMAD/JRS

Giruá, 10 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 120/2016 que "Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial".

O presente projeto de lei visa a abertura de nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Promoção Humana visando repasse de auxílio financeiro ao Lar da Velhice Ernani Luiz Schneider, destinado o custeio de parte das despesas permanentes da Entidade com a prestação de serviços e manutenção e, no atendimento médico aos idosos que lá residem. Repasse de recursos aos Grupos de Convivência da Melhor Idade Girassol, Conviver e Sempre Unidos objetivando a assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como proporcionar melhor qualidade de vida, conforme preconiza o Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Encaminhamos, em anexo, cópia do superavit financeiro e do excesso de arrecadação, que comprovam a existência dos recursos indicados na redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Cláudio Flávio Weschenfelder Presidente do Poder Legislativo Giruá/RS



Estado do Rio Grande do Sul Governo Municipal de Giruá Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 120/2016

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$ 21.405,35 (vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

08 - SECRET. MUN. DE PROMOÇÃO HUMANA

0802 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08 0241 0020.2,117 Manutenção e Apoio de Programas ao Idoso

FR: 3008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Objetivo: Visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria de Municipal de Promoção Humana, visando repasse de auxílio financeiro ao Lar da Velhice Ernani Luiz Schneider.

Art.2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$20.013,84 (vinte mil, treze reais e oitenta e quatro centavos) oriundos do superavit financeiro/15 na fonte de recurso 3008, e o valor de R\$ 1.501,67(Um mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos) oriundos do excesso de arrecadação/16 na fonte de recurso 3008.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016, 61° ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Governo Municipal de Giruá Secretaria Municipal de Administração